



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



20

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.152, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 15:38 horas do dia 06 de janeiro de 2023, sob o nº 28/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANA RIBEIRO LEOPOLDINO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 30.885.828-1 e do CPF nº 306.055.148-01, do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 3 de 12



21

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.153, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 09:37 horas do dia 11 de janeiro de 2023, sob o nº 64/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **SILVANA APARECIDA GARCIA MARQUES**, portador(a) do RG nº 35.300.144-2 e do CPF nº 304.664.298-94, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 4 de 12



22

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.154, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	RICARDO ORESTES BERALDO
RG:	30.194.538-X
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 19A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 5 de 12



23

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.155, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	RAFAEL SANTANA PEREIRA
RG:	49.898.463-1
CLASSIFICAÇÃO:	4º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 19A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 6 de 12



24

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.156, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	CARLOS CESAR LOUREDO DA SILVA
RG:	46.877.592-4
CLASSIFICAÇÃO:	5º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 19A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 7 de 12



25

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.157, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **SILVANA APARECIDA GARCIA MARQUES**, RG nº 35.300.144-2, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o(a) exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 8 de 12



26

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 9 de 12



27

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.158, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **AIRTON BINATTI**, RG nº 30.431.973-9, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 10 de 12



28

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 11 de 12



29

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.159, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCAS ANDREASSA MIAN**, RG nº 45.603.432-8, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1592A

Página 12 de 12



30

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais